



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás
Adm. 2017/2021

LEI Nº 855/2019.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 684/2015 que "Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Canaã dos Carajás/PA, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, interrelações entre seus componentes, recursos humanos, sobre a criação e funcionamento do Fundo Municipal da Cultura de Canaã dos Carajás/PA – FMCCC e do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, aprovou e eu, **Alexandre Pereira dos Santos**, Prefeito Municipal em Exercício de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, faço saber e sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica alterado o artigo 52, da Lei Municipal nº 684/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 52. Fica criado o Fundo Municipal de Cultura de Canaã dos Carajás – FMCCC, de natureza contábil especial, instrumento de financiamento das políticas públicas municipais de cultura nas áreas de Arte e Patrimônio Cultural".

Art. 2º. Fica alterado o artigo 53, da Lei Municipal nº 684/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 53. O Fundo Municipal de Cultura de Canaã dos Carajás – FMCCC, tem por finalidade financiar o Plano Municipal de Cultura, e, Editais específicos para seleção pública de Projetos Culturais nas áreas de Arte e Patrimônio Cultural apresentados por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, inscritos no Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC".

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás/PA, 28 de agosto de 2019.


ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PUBLICADO
EM 29/08/19
ASSINATURA